

ATA da 16ª Reunião dos COMITÊS DE MONITORAMENTO dos BLOCOS 1, 2, 3 e 4

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 17h, por meio da plataforma digital de videoconferência Zoom Meetings, realizou-se a 16ª Reunião do Comitê de Monitoramento instaurado para exercer o controle social através da participação no processo de formulação de políticas, planejamento, regulação, fiscalização e avaliação dos serviços públicos no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme disposto no Anexo XII dos Contratos de Concessão.

Havendo quorum, a reunião foi presidida pelo Presidente Interino Sr. Licínio Machado Rogério da FAM Rio, com a participação dos Membros dos blocos 1, 2, 3 e 4 e apoio da Agenersa, visando dar continuidade a discussão da redação do Regimento Interno do Comitê de Monitoramento.

Sem demora, Sr. Licínio deu início a leitura e ao debate do CAPÍTULO II COMPOSIÇÃO, Artigo II que na atual data se segue:

Art. 2º - O COMITÊ DE MONITORAMENTO será composto por até quinze membros, para além dos representantes de cada Município, seguindo a seguinte divisão:

- a) 1 (um) vaga para cada Município componente do Bloco;
- b) X (xxx) vagas para entidades relacionadas ao setor de saneamento básico (agências reguladoras nacional, estadual e municipais, associações de classe do setor de saneamento ambiental);
- c) 3 (três) vagas para os usuários dos serviços, na proporção de um para o setor doméstico, um para o setor comercial e um para o setor industrial;
- d) X (xxxx) vagas para as organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento (Ministério Público, grupos de pesquisa, acadêmicos, Agências de Bacia, Sindicatos de trabalhadores, Coletivos atrelados à temática do saneamento básico);
- e) 1 (uma) vaga para o Estado;
- f) 1 (uma) vaga para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Logo, concedeu a palavra a Sra. Adriana Sotero Martins - Fiocruz, onde comunicou que com o GT de monitoramento da Rede de Vigilância fizeram uma proposta que se segue:

“Art. 2º - O COMITÊ DE MONITORAMENTO será composto por oito categorias de membros (Titulares dos serviços; Entidades relacionadas ao setor de saneamento básico; Usuários do serviço; Organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento; Coletivos atrelados à temática do saneamento básico; Grupos de pesquisa acadêmicos; ESTADO; e Conselho Estadual de Recursos Hídricos), todos os inscritos na chamada poderão participar na categoria previamente inscrita e publicada em diário oficial.”

Sr. Aercio Oliveira - FASE RJ solicitou a palavra e logo aprovou a proposta, entretanto citou “Faria um ajuste no final do texto, reforçando as instituições empossadas. Houve um registro na primeira etapa e depois publicado em Diário Oficial a nomeação.” Presidente expressou sua dúvida “Na questão de categorias e entidades, no decreto diz seis, outro lugar no qual não lembro está escrito oito. Antes de prosseguir com meu pronunciamento, gostaria que fosse esclarecido. Esclarece-me, por favor, Adriana?” Sra. Adriana exemplificou “O anexo doze fala em oito categorias. O decreto fala em seis,

porque ele aglutina algumas categorias numa única.” Portanto Sr. Licinio sugeriu “Minha proposta é a gente incluir todo mundo nessas vagas. Cada uma dessas categorias ou entidades tenha um voto. Se houver empate na discussão o conjunto que representa a sociedade civil tem o voto de minerva.” Finalizou.

Sra. Adriana, em resposta à fala do Sr. Aercio, explicou que não foram somente instituições empossadas, representantes dos usuários que são pessoas físicas foram empossadas igualmente. Citou “Por esse motivo eu preferi um termo mais abrangente nesse sentido de relacionar a questão dos membros, a todos que fizeram inscrição e saíram em Diário Oficial.” Presidente logo fez um comentário, “Se a gente pegar todo mundo fica, mas democrático, já que a gente vai separar por setores, acaba a discussão.” Sr. Ricardo Barbosa, Representante do Município de Paty do Alferes, se dirigiu ao Presidente Interino, indagando “Nessa sua proposta estaria incluso o voto dos Titulares do Serviço?” Imediatamente Sr. Licinio pontuou que a letra “A” já respondia e ressaltando que cada Município teria direito a um voto. Logo, Sra. Adriana pontuou que neste momento não está em discussão “OS VOTOS” e sim o Caput do Artigo II. Sr. Aercio sugeriu ao Caput do Art. II “Como já teve esse processo todo enviado, acho que dá muita legitimidade aquela nomeação e acho importante a nomeação fazer referência àquela publicação.”

Sr. Gilvoneick de Souza - Defensoria Socioambiental fez uso da palavra e se manifestou “Sugiro que todos leiam o decreto de criação. **FIQUE INSTITUÍDO O COMITÊ DE MONITORAMENTO QUE CARREGARÁ DE FISCALIZAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CONCESSIONÁRIA.** O papel desse comitê é fiscalizar, se é para fiscalizar, alguém vai ser contra a fiscalização? Algum Município vai dizer, não, eu não quero fiscalizar? Prefeitura que acha que tem o direito de voto, mas que não apresenta base legal não vai votar, porque não tem direito a voto. DECRETO Nº 48.189 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.” Finalizou. Sra. Adriana concordou e citou “Acho que nenhum Município vai querer votar contra um processo de fiscalização, por isso que a questão da votação vem de encontro não só com elementos de fiscalização, mas podem ter elementos que precisem de fato ter uma votação.” Sr. Humberto Garcia - Representante do Município de Mesquita fez uso da palavra “O Anexo traz o rol com oito classes, e o Decreto traz com seis. Qual será que foi a intenção ao aglutinar algumas categorias? Para finalizar indagou para o Sr. Gilvoneick. “Eu queria tentar entender qual é o objetivo prático de que um representante de Município seria contra, eu não consigo entender. Gostaria que o Sr. Gilvoneick pudesse esclarecer, uma vez que também sou representante de Município. Como que um representante pode prejudicar votando ou deixando de votar?” Imediatamente, Sra. Ilca Lopes Bezerra - Usuários Domésticos expressou que a preocupação do Sr. Humberto é relevante, considerando que, completou “Eventualmente as seis categorias do decreto teria relação com a paridade, com o poder de voto de cada um.” Continuou “Para que a gente não entre em conflito com o decreto, caso contrário de repente no texto não citar o número de categorias e simplesmente descrever as categorias.” Sra. Adriana explicou “Não há conflito com o decreto porque no próprio decreto, embora ele esteja escrevendo seis categorias, ele tem a descrição aglutinada nas categorias D, E e F, lá do Anexo XII. Todas elas aparecem também no decreto. Porque está escrito o mesmo. Está previsto todas as categorias no decreto, assim como do Anexo XII.”

Presidente Licinio, concedeu a palavra ao Sr. Gilvoneick que corroborou com a proposta da Sra. Adriana, acrescentando que precisa somente fazer alguns ajustes ~~como foi~~

constatado. Logo, respondeu à indagação que o Sr. Humberto havia feito minutos antes. “A questão não é essa Humberto, a questão é seguir a base legal, eu não tenho opinião, eu sigo o que a lei determina e esse espaço aqui conforme a lei, inclusive o artigo, 193 (cento e noventa e três) da Constituição diz que isso aqui é um espaço da sociedade. O executor da política já teve o direito dele de se candidatar, de se eleger, ser votado e conquistar o espaço de executor da política. Da mesma forma, um Vereador e Deputado concorrem e vão para o espaço de construtores da política. Então, você tem os espaços de construção de política e você tem o espaço de execução daquilo que foi construído. Nesse caso aqui, Humberto, é um espaço de construção de política e não de execução. Porque ela já foi determinada pelo executor da política. Então não é o meu entendimento. É simplesmente o que a base determina. O executor da política aqui não tem direito, ele tem dever, tem obrigação.” Sr. Aercio apresentou “Conforme a proposta inicial da Adriana que teve como referência também o anexo. Para mim, são oito segmentos e se for necessário qualifica cada segmento, ainda para dar legitimidade por conta das nomeações, não só das inscrições, olhar para a publicação no diário oficial dos que foram nomeados.”

O Presidente Licínio concedeu a palavra ao Dr. Murilo Bustamante – Ministério Público do Rio de Janeiro, “Acredito que se o decreto aglutinou, criou uma redação truncada, o melhor a se fazer é seguir o anexo do Contrato de Concessão que tem lá de letra A até letra H a divisão das instituições. Eu simplesmente transcreveria nesse dispositivo, acho que é o artigo segundo, se não me falha a memória, transcrever o que está no anexo. Porque nós estamos fazendo então respeitar o Contrato de Concessão que deveria ter sido observado pelo Estado ao emitir o decreto. É obrigação dos Titulares, Estado e um representante dos Municípios, exercer um papel quase que de titular, porque ele representa os Municípios de Concessão, fazer respeitar ao contrato. Então, em minha opinião, a redação é simplesmente reproduzir o anexo e eu acredito que esse é o caminho de trazer a normalidade desse processo.” Finalizou “Esse é o ponto que eu acho que deveria passar adiante, porque se o Estado demorou a criar o Comitê, nós estamos demorando a colocar ele para funcionar. Isso é muito pela criação dos Comitês. Então, por mim, é só reproduzir o que está no anexo XII e vamos adiante.”

Uma vez que o debate fugiu do assunto, Sra. Adriana concordou com a fala do Dr. Murilo e sugeriu ao quorum que fosse debatido somente o Caput do Art. 2º, de maneira que o conflito sobre os dois temas distintos, VOTAÇÃO e o CAPUT do Art. 2º ficaram confusos.

Sr. Licínio logo fez uma pequena alteração de texto e sugeriu o que se segue:

Art. 2º - Comporão o COMITÊ DE MONITORAMENTO.

- a) Titulares dos serviços;*
- b) Entidades relacionadas ao setor de saneamento básico;*
- c) Usuários do serviço;*
- d) Organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento;*
- e) Coletivos atrelados à temática do saneamento básico;*
- f) Grupos de pesquisa acadêmicos;*
- g) ESTADO; e*
- h) Conselho Estadual de Recursos Hídricos.*



Sr. Morvan Nobre – SEAERJ fez uso da palavra “Na verdade, há uma inconsistência entre o Decreto e o Anexo XII. Ou seja, a coisa é confusa. Talvez seja até interessante citar conforme o Anexo XII para amarrar bem de onde saiu.” Logo, Sr. Alberto Mendes - Usuários Domésticos manifestou-se “Não é a primeira vez que eu vejo o Dr. Murilo se manifestar aqui no Comitê, de que nós estamos demorando muito para colocá-lo em funcionamento. Isso é um ponto que está me incomodando. Nós podemos ser atropelados pelos fatos. Eu acho bom decidirmos logo, tocarmos isso e avançarmos. Volto sempre para lembrar que água é o alimento mais consumido no Estado do Rio de Janeiro. Portanto, é um processo dinâmico que funciona vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. Nós transformamos essa discussão numa questão cartorial quando nós temos um problema operacional e social nas mãos. Então é importante decidir e avançar.”

Considerando a unanimidade das falas do quorum, foi aprovado o que se segue:

Art. 2º - Comporão o COMITÊ DE MONITORAMENTO é composto por oito categorias de membros, conforme anexo XII do Contrato de Concessão.

- a) Titulares dos serviços;*
- b) Entidades relacionadas ao setor de saneamento básico;*
- c) Usuários do serviço;*
- d) Organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento;*
- e) Coletivos atrelados à temática do saneamento básico;*
- f) Grupos de pesquisa acadêmicos;*
- g) ESTADO; e*
- h) Conselho Estadual de Recursos Hídricos.*

Presidente indagou “Vamos partir para votação de como vota?” na presente data consta o que se segue:

- a) 1 (um) vaga para cada Município componente do Bloco;
- b) X (xxx) vagas para entidades relacionadas ao setor de saneamento básico (agências reguladoras nacional, estadual e municipais, associações de classe do setor de saneamento ambiental);
- c) 3 (três) vagas para os usuários dos serviços, na proporção de um para o setor doméstico, um para o setor comercial e um para o setor industrial;
- d) X (xxxx) vagas para as organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento (Ministério Público, grupos de pesquisa acadêmicos, Agência de Bacia, Sindicatos de trabalhadores, Coletivos atrelados à temática do saneamento básico);
- e) 1 (uma) vaga para o Estado;
- f) 1 (uma) vaga para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Sra. Adriana propôs o que segue:

§ 1º As categorias de membros que têm direito a voto, são:

- a) Entidades relacionadas ao setor de saneamento básico (agências reguladoras nacional, estadual e municipais, associações de classe do setor de saneamento ambiental) – 1 voto;
- b) Usuários dos serviços (setor doméstico; setor comercial; setor industrial) – 1 voto;



- c) Organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento – 1 voto;
- d) Coletivos atrelados à temática do saneamento básico – 1 voto;
- e) Grupos de pesquisa acadêmicos – 1 voto;
- f) Conselho Estadual de Recursos Hídricos – 1 voto.

Sr. Licínio indagou “Sua proposta é retirar a letra (A) Titulares dos Serviços?” Logo, Sra. Adriana respondeu que no § 2º tem as categorias que não votam, porém, participam. Finalizou “As categorias Titulares dos Serviços, Estado não terão direito a voto. Porque elas podem por algum tema ser fiscalizadas, porém, não poderiam votar para não ter nenhuma ação contra o Comitê nesse sentido. Importante elas participarem.” Presidente concedeu a palavra a Sra. Kelly Félix - ABCON, “Não concordo com essa separação, pô os votos por categoria dos membros. Os interesses são completamente diferentes no sentido de que cada um vai trazer uma perspectiva diferente sobre o mesmo problema. As entidades relacionadas ao setor, uma Agência Reguladora não vai ter o mesmo entendimento muitas vezes do que uma associação de classe. O usuário doméstico também não terá o mesmo entendimento que o usuário do setor comercial ou do setor industrial, são visões completamente diferentes sobre o mesmo assunto, por mais que o objetivo final converge. Como esses membros vão chegar à possibilidade de um voto só?” Imediatamente, Dr. Murilo Bustamante concordou e opinou “Não vejo sentido nesse tipo de pesos de votos quando já temos composição e já temos a lista dos membros. O representante do Estado do Rio de Janeiro é a Secretaria de Estado do Ambiente no Comitê. Talvez seja a única forma que ela tenha de fiscalizar e de interferir no processo de execução contratual. Os Representantes dos Municípios vai ser o pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde precisa ter força, participar, ser ativo no Comitê, e você quer retirar eles o direito de voto, voto no Conselho, no Comitê, consultivo!? Que não é deliberativo, que não aprova, não rejeita, não nega, encaminha. Ou seja, o Regimento Interno, onde os componentes do Comitê vai aprovar, vão simplesmente retirar um integrante do Comitê. Isso é contra censos.” Finalizou Dr. Bustamante. Sra. Kelly completou seu raciocínio “Reiterando com o que falei e concordando com o Sr. Bustamante, minha sugestão é que seja mantida a previsão de um voto por membro. Não tem como haver uma unificação dos entendimentos de todos que participam em cada categoria. Um exemplo é: O usuário doméstico, comercial e industrial tem visões completamente distintas sobre Saneamento e terem que dar um único voto. Isso não tem cabimento” Finalizou.

Sendo concedida a palavra ao Sr. Alberto Mendes – Usuários Domésticos “Dr. Murilo já liquidou o assunto. Foi nomeado? Tomou posse? Tem direito a um voto.” Sr. Adílson Trindade – Usuários Domésticos concordou com as falas antecessoras e pontuou que os membros empossados têm direito de votar. Prosseguiu “Os Municípios têm que falar, o Estado tem que falar. Por exemplo, nessa proposta está a Agência Reguladora Nacional. E as agências até estadual ela se abstende de qualquer votação. Inclusive Comitê de Bacia, para mim é uma inovação enorme. Está isso aqui com direito a voto.” Sr. Gilvoneick fez uso da palavra “Concordei com muita das falas do Dr. Murilo Bustamante, porém discordo quando ele diz, instituição X se apresentou, foi empossada, foi eleita. Primeiro que Governo não é eleito. Na posse, no decreto não tem nenhuma garantia, qual a garantia que tem desses Municípios está em um processo de produção de política



a votar? Isso é contrário. Outra coisa, Município e Governo não apresenta documento, só indica nome.”

Sr. Ricardo opinou “Se tirarem o direito de voto do Município a única coisa que vocês vão conseguir é esvaziar o Comitê de Monitoramento e o Município vai tratar isso através do Conselho de Titulares, não tem problemas. Deixando bem claro e registrado que sou contrariamente contra tirar o direito de voto do Município, acho contra produtora.” Sr. Amario Maro, Sra. Nicole, Sra. Juliana Santos e a Sra. Mabel Vitória, concordaram imediatamente, através do chat da reunião. Sra. Juliana Souza - Município de Itaocara, através do chat opinou “Fico preocupada também com a representação no Comitê dos Municípios do interior do Estado, pois a participação da sociedade civil no interior é bem menor do que na região metropolitana.”

Sr. Aercio fez uso da palavra opinando “Esse tema é polêmico e sensível, esse conselho pode ser consultivo, mas ele tem o caráter de fiscalização. Espera-se, conforme a lei, que os prestadores de serviços, a Agência inclusive, contribuam e nos informe das metas se estão sendo alcançadas ou não.” Uma vez que a reunião tem um tema sensível aos olhos de todos, Sra. Ilca opinou “Acho que a gente tem que realmente olhar para essa questão da paridade e essa organização aqui dos votos. Eu entendi que é justamente para ter cada classe de parcela da sociedade civil representada.” Sr. José Arimathéa Oliveira - IFRJ / Comitê de Bacias do Médio Paraíba do Sul fez uso da palavra “A gente tem que fazer ajuste aí nessa primeira proposta que a Adriana fez. Muito complicado porque a gente está fazendo um regulamento para quatro Comitês diferentes, onde tem situações diferentes dentro do mesmo processo.” Continuou “Entendo até o representante, Ricardo, que falou e acho que ele não está errado, mas eu também não consigo é concordar que no bloco 3, ao qual eu faço parte, tem 17 (dezessete) Municípios e cada Município vem e ganha um voto universal nesse processo.”

Considerando que a reunião está em seu final e ainda tem gente para opinar sobre “VOTAÇÃO” presidente sugeriu que aqueles que ainda aguardavam para falar comesçassem na próxima reunião e cada um teria um tempo determinado, a fim de que todos opinem.

Como não houve consenso na aprovação da sugestão da Sra. Adriana, permaneceu na minuta sem alteração.

Presidente Licinio agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião as 19h04min.

=====

Membros presentes na Reunião:

Adílson Trindade - Coalizão pelos Rios - Usuários

Adriana Sotero Martins - Fiocruz

Aercio Oliveira - (FASE RJ)

Alberto J Mendes G - Usuários Domésticos - Lote 1 e 2

Andrei Alves Guedes - Município de Miguel Pereira

Carolina Fernandes - Município de Japeri



Eduardo Figueira - Câmara Comunitária da Barra

Gilvoneick de Souza - Defensoria Socioambiental

Humberto Garcia - Município de Mesquita / RJ

ILCA LOPES BEZERRA - USUÁRIOS Bloco 4

José Arimathéa Oliveira - IFRJ / Comitê de Bacias do Médio Paraíba do Sul - Bloco 3

Juliana Souza - Município de Itaocara

Karina Alencar - ABES-RIO

Kelly Félix - ABCON

Licínio M. Rogério - FAM Rio

Mabel Vitória Leipner- Município de Miguel Pereira

Mario Luiz Dias Amaro - Prefeitura de Piraí

Monica Bahia Schlee - SEAERJ

Morvan Nobre - SEAERJ

Murilo Bustamante - Ministério Público

Nicole Fraguas- PM de Vassouras

Renato Espirito Santo

Ricardo da Conceição Barbosa - Município de Paty do Alferes

Uiara Martins - FONASC

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023



Licínio Machado Rogério
Presidente Interino